Câmara Municipal de Ouro
Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 07/05/98
Horas: 10:30
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Legivaldo Santos
Seção Protocolo
Port. 039/GP/CMOPO/RO/97

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
COORDENADORIA DE GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 149/98
Folha 092
Protocolo

Ofício nº 182/Gab/98 Em, 06 de maio de 1998.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 652 de 06 de maio de 1998, que altera a redação do artigo 2º, da Lei nº 665, de 15 de abril de 1998 e dá outras providências, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 639

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 652 de 06 de maio de 1998, que altera a redação do artigo 2º, da Lei nº 665, de 15 de abril de 1998 e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Pretende com a presente medida, permitir a elevação ao número de três, os veículos a serem autorizados a prestar o serviço de transporte individual de passageiros, em Rondominas, buscando, desta forma, o melhor atendimento aos cidadãos ali residentes.

Com a mudança da redação do artigo 2º, da Lei nº 665, de 15 de abril de 1998, torna-se possível esta elevação.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Palácio dos Pioneiros, em 06 de maio de 1998.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 652 DE 06 DE MAIO DE 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º Votação
Quorum 12 VOTOS / UNAN.
Sessão ORDINÁRIA Horas 19:00
Em 08 / 06 / 98

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 665, DE 15 DE ABRIL DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 665, de 15 de abril de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:.

.....

Art. 2º - A exploração será através de três placas (três veículos), sendo adotado para o processo de autorização, a Lei Municipal nº 592, de 18 de novembro de 1996 e legislação pertinente.

.....

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 14 VOTOS / UNAN.
Sessão ORDINÁRIA Horas 19:00
Em 15 / 06 / 98

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal